



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 014

BAYEUX, 22 DE JANEIRO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

MENSAGEM DE VETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2025

VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

Senhor Presidente, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 35 da Lei Orgânica de Bayeux, comunico a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que **VETEI INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025**, pelas razões que passo a expor:

O Poder Executivo, com fulcro em melhor organizar a estrutura administrativa dos seus órgãos, encaminhou ao Poder Legislativo projeto de lei complementar, cujo estudo e elaboração competiu a diversas secretarias municipais, propondo, inclusive, a criação de outras, para atender necessidades que foram identificadas e que podem prover o Município de mais recursos financeiros para viabilizar projetos futuros em benefício da sua população.

A Procuradoria Geral do Município de Bayeux, no seu mister institucional, após a realização de minuciosa revisão do encaminhado como Autógrafo pela Câmara Municipal, verificou que o arquivo enviado pelas Secretarias que elaboraram o projeto de lei não era a versão final e revisada, de forma que foram identificadas divergências entre o texto normativo e o conteúdo do seu anexo, tornando inviável a aplicação da lei.

Diante dessa constatação, o veto se mostrou como a alternativa que melhor atende aos interesses públicos, a fim de se evitar a publicação de uma lei que pudesse gerar dúvidas em sua aplicação, sendo certo que outro projeto de lei como o mesmo objeto será apresentado em sua substituição.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que me levaram a **VETAR INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 011/2025**, as quais ora submeto à elevada apreciação dos senhores membros da Câmara Municipal de Bayeux.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 22 de janeiro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TÁRCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1.830/2025

Bayeux, 14 de janeiro de 2025

(Projeto de Lei N.º 044/2024-Aut. Ver Nildo de Inácio)

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do INSTITUTO MEGA MÍDIA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO MEGA MÍDIA**, com sede na Rua Prof. Maria do Carmo Martins Nº 107 CASA A, no bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Bayeux do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 14 de janeiro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TÁRCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0160/2025

Bayeux-PB, 22 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **RAFAEL SARINHO SOARES RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL** da **SECRETARIA DE FAZENDA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TÁRCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0161/2025

Bayeux-PB, 22 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ADJAI R MOREIRA DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL** da **SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TÁRCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux